



**DECRETO Nº 3381 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a Declaração de Domínio Público da Área que abaixo se especifica e dá outras providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 49, Inciso XI, da Lei Orgânica, e de dispositivos da Lei Federal nº10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

**CONSIDERANDO**, que o terreno da Unidade Básica de Saúde – Povoado Mata Limpa, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n– Povoado Mata Limpa – zona rural, está em Área sob o Domínio Público há mais de 30 anos, não Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO**, que o Patrimônio Público Municipal, necessita de investimentos para construção de uma Academia de Saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGIOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, com Sede Administrativa na praça Vereador Benício Alves, s/n - Centro – Lagoa da Canoa - Alagoas, por intermédio de seu representante legal e Prefeita Municipal, o Sr. **Taina Correia de Sá Lúcio da Silva**, é detentor da Posse de uma Área de Uso Especial, com área total de 900,00 metros quadrados, localizado NO POVOADO MATA LIMPA zona rural do município de Lagoa da Canoa, o qual sedia a Unidade Básica de Saúde, com as seguintes características confrontações: 30,00 metros do ponto A (9º 46’ 14, 30” S 36º 44’ 38, 31” W) ao ponto B (9º 46’ 13,46” S 36º 44’ 37,63” W), tendo como confrontante a rua Nossa Senhora da



Conceição; 30,00 metros do ponto B (9° 46' 13,46" S 36° 44' 37,63" W) ao ponto C (9° 46' 14,27" S 36° 44' 2,28" W), tendo como confrontante a rua Professora Maria Alves; 30,00 metros do ponto C (9° 46' 14,27" S 36° 44' 2,28" W) ao ponto D (9° 46' 14,94" S 36° 44' 37,60" W), tendo como confrontante terreno de Edson João dos Santos; 30,00 metros do ponto D (9° 46' 14,94" S 36° 44' 37,60" W) ao ponto A (9° 46' 14,30" S 36° 44' 38,31" W), tendo como confrontante terreno de propriedade de Edvaldo Satil, conforme planta em anexo. Deste terreno ainda será desmembrada gleba de terra de 266,25 m<sup>2</sup> para construção de uma academia de saúde, conforme planta em anexo

**Art. 2º** - Desta forma, o local acima referido no Caput do Artigo 1º, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de Registro em Cartório, conforme previsto nos **Art. 98 e Art. 99 do Código Civil**, estando a presente Declaração sujeita às penas do Artigo 299 do Código Penal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Lagoa da Canoa/Al, 18 de abril de 2022

TAINA CORREA DE  
SA LUCIO DA  
SILVA:98651803400

Assinado digitalmente por  
TAINA CORREA DE SA LUCIO  
DA SILVA:98651803400  
Data: 2022.04.27 10:22:28 -  
0300

**Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**

*Prefeita do Município de Lagoa da Canoa*